



JUIZ DE FORA P R E F E I T U R A

Nº 04.2021.075/05

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04.2021.075, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS - SRH E DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA – PAS-JF, DE UM LADO, E, DE OUTRO LADO, SOLUS - NÚCLEO AVANÇADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA.

MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Brasil, nº 2001, 9º andar, Centro, nesta cidade, CNPJ nº 18.338.178/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, nos termos do Decreto nº 12.406/2015, pelo **Secretário de Recursos Humanos, Sr. Rogério José Lopes de Freitas**, denominado **MUNICÍPIO**, com interveniência da **Secretaria de Recursos Humanos - SRH**, neste ato representada por seu **Secretário**, supra mencionado, e do **Plano de Assistência à Saúde da Prefeitura de Juiz de Fora – PAS-JF**, representado por sua **Diretora-Presidente, Sra. Aline Engelender Ramos Soares**, de um lado e, de outro lado, **SOLUS - NÚCLEO AVANÇADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA.**, já qualificada no Termo de Credenciamento institucional, denominado **CREDENCIADO**, considerando os elementos de informação que integram o processo administrativo eletrônico nº 12.434/2021 – 1 doc, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** de prorrogação ao Termo de Credenciamento nº **04.2021.075**, adotando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do Termo de Credenciamento que está sendo aditivado a prestação de serviços médicos e/ou auxiliares de diagnose e terapia, na(s) especialidade(s) de **Oncologia Clínica, Mastologia, Ginecologia, Cardiologia, Radioterapia, Cirurgião Geral, Cirurgião Torácico, Cirurgião Oncológico, Urologia, Clínica Médica (medicina Paliativa) e Hematologia** aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde do Município de Juiz de Fora (PAS-JF), quais sejam,

Secretaria de Recursos Humanos

Assessoria Jurídica

Av. Brasil, 2001 / 8º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690-8149



JUIZ DE FORA

P R E F E I T U R A

servidores ativos e inativos, seus dependentes e agregados, pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora e do Poder Legislativo, de acordo com as especialidades profissionais do(a) credenciado(a).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA QUITAÇÃO DAS PARCELAS VENCIDAS

2.1- Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços objeto do credenciamento, e considerando as limitações

Secretaria de Recursos Humanos

Assessoria Jurídica

Av. Brasil, 2001 / 8º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690-8149



JUIZ DE FORA PREFEITURA

orçamentárias que impediram o cumprimento a contento das obrigações pelo **MUNICÍPIO**, as partes acordam em renegociar os pagamentos das parcelas vencidas de que tratam o presente termo.

2.2. As parcelas em atraso de que tratam o subitem anterior perfazem o montante de R\$ 3.046.736,12 (três milhões e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e doze centavos) e referem-se aos serviços executados nos meses de outubro de 2023 a junho de 2024.

2.3. O **MUNICÍPIO** se obriga, a partir da competência de agosto/2024, a realizar o pagamento mensal no montante de 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), dos quais serão destinados:

- a) O valor máximo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para pagamento do valor correspondente aos serviços prestados aos beneficiários em atendimento continuado e com vencimento na respectiva competência e;
- b) O valor mínimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para pagamento dos valores em atraso, até que ocorra a quitação integral do valor previsto no subitem 2.2.

2.4. Na hipótese de o valor da fatura correspondente aos serviços prestados aos beneficiários em atendimento e devidos na respectiva competência ultrapassarem o teto de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o valor mensal previsto no subitem 2.3 se manterá e o excedente deverá ser arrolado nas mensalidades seguintes.

2.5. Na hipótese de o valor da fatura correspondente aos serviços prestados aos beneficiários em atendimento e devidos na respectiva competência for inferior ao teto de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o valor mensal previsto na letra (b) sofrerá o acréscimo correspondente ao excedente, neste caso respeitado o teto previsto no subitem 2.4.

2.6. Caso o Município não adote as providências necessárias ao cumprimento das obrigações reconhecidas neste termo aditivo, estará sujeito a multa no percentual de 3% (três por cento) sobre o saldo remanescente.

Secretaria de Recursos Humanos

Assessoria Jurídica

Av. Brasil, 2001 / 8º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690-8149





JUIZ DE FORA

P R E F E I T U R A

2.7 As partes acordam que o presente acordo não implica em plena e total quitação em relação ao pagamento dos eventuais recursos de glosas solicitados, em tempo hábil, pelo CREDENCIADO e a acatados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA SUSPENSÃO DE NOVOS ATENDIMENTOS

3.1- As partes acordam a continuidade do atendimento dos 28 (vinte e oito) beneficiários do PAS-JF atualmente em tratamento no **CREDENCIADO**, conforme lista definida em anexo, até a sua respectiva alta médica ou administrativa, mantendo-se suspensos, porém, os atendimentos na especialidade de Oncologia Clínica e Hematologia a novos beneficiários do PAS-JF até a quitação integral da dívida constante na cláusula primeira.

3.2- Excepcionalmente, mediante acordo específico entre as partes, será permitida a inclusão de novos beneficiários na especialidade de que trata o item anterior.

CLÁUSULA QUARTA

DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Continuam em vigor as demais cláusulas do Termo de Credenciamento originário, naquilo que não colidirem com o presente instrumento.

4.2 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 10.122.0007.2291.0000.

4.3 - No caso de rescisão ou término do termo de credenciamento firmado entre as partes, por qualquer motivo, o Município compromete-se a realizar o pagamento integral de todos os valores ainda pendentes, correspondentes ao montante previsto no subitem 2.2 e demais serviços prestados pelo Contratado, que tenham ocorrido até a data de efetiva rescisão ou encerramento.

4.3.1 Na hipótese prevista no subitem 4.3, todo o valor previsto no subitem 2.3 será destinado ao pagamento dos débitos em aberto, até sua quitação integral.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo na presença das testemunhas abaixo, para

Secretaria de Recursos Humanos

Assessoria Jurídica

Av. Brasil, 2001 / 8º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690-8149



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

que produza seus regulares efeitos.

Prefeitura de Juiz de Fora,

ROGÉRIO FREITAS

Secretário de Recursos Humanos

(representando o Município, por delegação de competência, nos termos do Decreto nº 12.406/15 e como interveniente)

ALINE ENGELENDER RAMOS SOARES

Diretora-Presidente do PAS-JF

SOLUS – NÚCLEO AVANÇADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA

Credenciada

Secretaria de Recursos Humanos

Assessoria Jurídica

Av. Brasil, 2001 / 8º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690-8149



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1375-A9D1-5F9F-F7B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE ENGELENDER RAMOS SOARES (CPF 044.XXX.XXX-17) em 02/08/2024 19:24:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MILENA RIBEIRAL MATOS (CPF 055.XXX.XXX-05) em 02/08/2024 21:03:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROGÉRIO JOSE LOPES DE FREITAS (CPF 506.XXX.XXX-49) em 05/08/2024 08:48:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/1375-A9D1-5F9F-F7B6>